Ato oficial Lei - 015/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/03/2023 às 09:01:28

Setores envolvidos:

SENJUR, SENJUR-CGAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.185, DE 24 DE MARÇO DE 2023. Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, a conceder ajuda de custo mensal, e dá outras providências.

LEI ORDINÁRIA Nº 4.185, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, a conceder ajuda de custo mensal, e dá outras providências.

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_185_DE_24_DE_MARCO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_aderir_ao_Programa_Medicos_pelo_Brasil_

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5051-1A86-64A7-BD48 e informe o código 5051-1A86-64A7-BD48

LEI ORDINÁRIA Nº 4.185, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, a conceder ajuda de custo mensal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei n° 13.958 de 18 de dezembro de 2019, Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, Portaria GM/MS n° 3.353, de 02 de dezembro de 2021, a conceder ajuda de custo mensal aos profissionais vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil.

§1° Os profissionais vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, profissionais estes que serão beneficiados pela “Ajuda de Custo Mensal.

§2° Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Art. 2° A ajuda de custo compreenderá o valor mensal de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), por profissional, conforme art. 8, inciso XV, da Portaria GM/MS Nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, como ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R$1.100,00 (mil e cem reais), nos termos da Portaria GM/MS n° 3.193 de 02/08/2022 que alterou a Portaria GM/MS n° 3.353 de 02/12/2021.

Parágrafo único: A “ajuda de custo mensal” terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Leme,

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5051-1A86-64A7-BD48 e informe o código 5051-1A86-64A7-BD48

desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3° O valor estipulado no artigo 2° será reajustado de acordo com os parâmetros publicados por portaria específica do Ministério da Saúde.

Art. 4° O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de, no máximo, 30 (trinta) vagas.

Art. 5° Os médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, quer estejam no curso de formação, quer tenham sido contratados, não terão qualquer vínculo trabalhista de qualquer natureza com a União ou com o município de Leme, nos termos do art. 22, da Portaria n° 3.353, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 6° A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária n° 02.11.01-103010035.2.078000.-3.3.90.48.99.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 24 de Março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5051-1A86-64A7-BD48 e informe o código 5051-1A86-64A7-BD48

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5051-1A86-64A7-BD48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 24/03/2023 09:19:34 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/03/2023 10:28:23 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5051-1A86-64A7-BD48